



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

| | | |
|-----------------------------------|---|--|
| Processo Administrativo nº | : | 0003544-31.2019.8.01.0000 |
| Local | : | Rio Branco |
| Unidade | : | CPL |
| Requerente | : | Gerência de Bens e Materiais - GEMAT |
| Requerido | : | Tribunal de Justiça do Estado do Acre |
| Assunto | : | Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo (expediente e outros) para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 25/2019**, de acordo com a Ata de Realização (Sei 0699758), Resultado por Fornecedor (Sei 0699760) e Termo de Adjudicação (Sei 0699761), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas: **RICHARD S MIRANDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.650.136/0001-96, com valor global de **R\$ 40.048,00** (Quarenta mil quarenta e oito reais) para os itens 1 a 4, 6, 11, 13 a 16, 18, 20 a 24, 26, 29 a 31, 36, 37, 48 a 53, 55 a 57 e 59, conforme proposta Sei 0698667; **FRANCO & OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.507/0001-51, com valor global de **R\$ 16.781,10** (Dezesseis mil setecentos e oitenta e um reais e dez centavos) para os itens 5, 7 a 10, 12, 19, 25, 27, 28, 35, 38, 39, 41 a 47, conforme proposta Sei 0695390; **CIPRIANI & CIPRIANI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.805.545/0001-38, com valor global de **R\$ 3.850,00** (Três mil oitocentos e cinquenta reais) para os itens 17 e 33, conforme propostas Sei's 0695401 e 0698670; **WZ UNIAO AUTOMACAO E ELETRICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.772.301/0001-45, com valor global de **R\$ 3.059,20** (Três mil cinquenta e nove reais e vinte centavos) para os itens 40, 62 a 65, conforme proposta Sei 0691675; **SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.105.910/0001-03, com valor global de **R\$ 1.800,00** (Um mil e oitocentos reais) para o item 61, conforme proposta Sei 0691692; **SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.355.397/0001-5, com valor global de **R\$ 2.949,50** (Dois mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) para o item 54, conforme proposta Sei 0691821; **ARIADNER DA SILVA MESSIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.204.689/0001-22, com valor global de **R\$ 2.997,20** (Dois mil novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos) para os itens 58 e 60, conforme proposta Sei 0691687; **L M SALLES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.046.402/0001-01, com valor global de **R\$ 96.200,00** (Noventa e seis mil e duzentos reais) para o item 34, conforme proposta Sei 0695665; e **HOLANDA PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.772.925/0001-70, com valor global de **R\$ 8.640,00** (Oito mil seiscentos e quarenta reais) para o item 32, conforme proposta Sei 0695663.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 21/01/2020, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0730647** e o código CRC **6ABD14EE**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0003544-31.2019.8.01.0000

0730647v3